



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028

Ofício nº 98/2025

Natalândia-MG, 9 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador José Aparecido Pires Maciel
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NATALÂNDIA-MG.

Exmo. Sr. Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, de ordem do Prefeito, para encaminhar Projeto de Lei que Altera a Lei nº 315, de 24 de junho de 2015, que *"Estabelece normas para regulamentar o funcionamento, remuneração, composição e organização do Conselho Tutelar do Município de Natalândia, disciplina o processo de escolha dos conselheiros, inclusive regras de transição e adequação ao processo unificado, e dá outras providências"*, a ser votado em regime de urgência, conforme as razões especificadas na mensagem.

Sem mais para a oportunidade, elevo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIENDY
PIVOVAR:3846371
8825

Assinado de forma digital por
JULIENDY
PIVOVAR:38463718825
Dados: 2025.12.09 10:30:56
-03'00'

JULIENDY PIVOVAR
Procuradora-Geral do Município